



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
C.G.C. 01.616.855/0001-04

Tamboril do Piauí (PI), 01 de outubro de 2024.

Ofício nº 101/2024.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 APROVADO () APROVADO COM EMENDAS
() REJEITADO
6 VOTOS A FAVOR 0 VOTOS CONTRA
2 ABSTENÇÕES
Sessão realizada em 08/11/2024
Secretária da Câmara

Envio à Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que autoriza o município a doar bem público e dá outras providências.

Como se vê do Projeto de Lei em referência, o município de Tamboril do Piauí, com o intuito de zelar pela independência e estreitar a harmonia entre Poder Executivo e Legislativo, pretende doar prédio público para que nele funcione a sede da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí.

Rogo empenho de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa casa legislativa, no intuito e apreciar e aprovar o Projeto em questão.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA DELCIDES
FIGUEIREDO
GUEDES:330016423
00

Assinado de forma digital por
ANA DELCIDES FIGUEIREDO
GUEDES:33001642300
Dados: 2024.11.01 12:45:32
-03'00'

CÂMARA MUN. DE TAMBORIL DO PIAUÍ

Jaedison José da Costa

Jaedison José da Costa
Presidente da Câmara - CPF: 024.459.533-08

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JAEDISON JOSÉ DA COSTA

Md. Presidente da Câmara Municipal.

Tamboril do Piauí (PI).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
C.G.C. 01.616.855/0001-04

Lei nº 25, de 08/11 /2024.

Autoriza o município a doar bem público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tamboril do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o município a doar à CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ o prédio onde já se encontra instalada a Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, situado na rua Mateus Valente, sn, medindo 10,66x15,68mts.

Parágrafo Único- O Prédio a ser doado será destinado à instalação da sede da Câmara Municipal de tamboril do Piauí.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tamboril do Piauí (PI), 08 de

novembro 2024.

ANA DELCIDES
FIGUEIREDO
GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por
ANA DELCIDES FIGUEIREDO
GUEDES:33001642300
Dados: 2024.11.01 12:45:42
-03100

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal